



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 104 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 30 de dezembro de 2011 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2011.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
 CONTRATADA: FARMATIVA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FNS/MS
 PROPOSTA Nº. 76920.826000/1100-01.
 Valor: R\$ 98.121,00 (noventa e oito mil cento e vinte e um reais).
 Data da Assinatura do contrato: 22/12/2011.

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR
 CONTRATADA: FARMATIVA DISTRIBUIDORA FARMACEUTICA LTDA.
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FNS/MS
 PROPOSTA Nº. 09300.003000/1100-02
 Valor: R\$ 97.650,00 (noventa e sete mil seiscentos e cinquenta reais).
 Data da Assinatura do contrato: 22/12/2011.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão presencial 035/2011 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

Santana do Itararé, 22 de dezembro 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos precedentes, face aos autos do presente Processo Licitatório, referente ao Pregão presencial 036/2011 **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, com fundamento no Inciso VI, do Artigo 43, da Lei 8.666/93.

Santana do Itararé, 22 de dezembro 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO N 062/2011

Súmula: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 058/2010, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 3.050,45** (três mil, cinquenta reais e quarenta e cinco centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 06 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.048 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica

31.90.11.00.00.00 - 0138 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 497	R\$- 3.050,45
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do Excesso de Arrecadação Apurado na fonte 497 no exercício de 2011.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 29 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 063/2011

Súmula: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 058/2010, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 63.433,29** (sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e três reais, vinte e nove centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 07 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCACAO

UNIDADE - 001 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.056 - Manutenção do Transporte Escolar

33.90.93.00.00.00 - 0148 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 124	R\$- 22,63
-----------------	----------------	------------------------	------------

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 3	Fonte de Recursos: 124	R\$- 910,66
-----------------	----------------	------------------------	-------------

UNIDADE - 002 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL

2.062 - Manutenção de Creches

31.90.11.00.00.00 - 0166 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Id Uso Fonte: 0	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 104	R\$- 34.000,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

ÓRGÃO - 09 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE - 002 - MANUTENCAO DA ASSISTENCIA SOCIAL

2.022 - Manutenção da Assistência Social

33.90.30.00.00.00 - 0282 - MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 743	R\$- 24.500,00
-----------------	----------------	------------------------	----------------

33.90.36.00.00.00 - 0283 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 743	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

33.90.39.00.00.00 - 0284 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Id Uso Fonte: 3	Grupo Fonte: 1	Fonte de Recursos: 743	R\$- 2.000,00
-----------------	----------------	------------------------	---------------

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do Excesso de Arrecadação Vinculado Apurado na fonte 743 no exercício de 2011 no valor de R\$ 28.500,00.

II - do Excesso de Arrecadação Vinculado Apurado na fonte 124 no exercício de 2011 no valor de R\$ 22,63.

III - do Excesso de Arrecadação Apurado na fonte 104 no exercício de 2011 no valor de R\$ 34.000,00.

IV - do Superávit Financeiro Vinculado Apurado na fonte 124 no exercício de 2010 no valor de R\$ 910,66.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 29 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 064/2011

Súmula: Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 058/2010, de 28 de dezembro de 2010;





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 104 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 30 de dezembro de 2011 | PÁGINA: 2

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 9.450,00** (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

2.013 – Manutenção da Administração Municipal

33.90.93.00.00.00 – 0029 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Id Uso Fonte: 3 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 746 | R\$- 1.450,00

ÓRGÃO - 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.045 – Manutenção do Programa Saúde da Família

31.90.13.00.00.00 – 0123 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 495 | R\$- 8.000,00

Art. 2º Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I - do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento dos seguintes Programas de Trabalho:

Parágrafo único. Como cancelamento considerar-se-á o montante de **9.450,00** (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais) sendo:

ÓRGÃO - 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.046 – Manutenção do PAB

33.90.36.00.00.00 – 0125 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Id Uso Fonte: 0 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 495 | R\$- 8.000,00

ÓRGÃO - 08 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE CULTURA ESPORTE

2.063 – Manutenção da Cultura

33.90.39.00.00.00 – 0175 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Id Uso Fonte: 3 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 746 | R\$- 1.450,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 065/2011

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 058/2010, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 56.614,29** (cinquenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais, vinte e nove centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO - 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

2.013 – Manutenção da Administração Municipal

33.90.93.00.00.00 – 0029 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Id Uso Fonte: 3 | Grupo Fonte: 1 | Fonte de Recursos: 746 | R\$- 122,88

ÓRGÃO - 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO

UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

2.033 – Construção e Manutenção de Praças e Jardins

33.90.30.00.00.00 – 0079 – MATERIAL DE CONSUMO

Id Uso Fonte: 3 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 741 | R\$- 56.491,41

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – do Excesso de Arrecadação Vinculado Apurado na fonte 746 no exercício de 2011 no valor de R\$ 122,88.

II – do Superávit Financeiro Vinculado Apurado na fonte 741 no exercício de 2010 no valor de R\$ 56.491,41.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO N 066/2011

Súmula: Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2012.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto nos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o artigo 35 da Lei Municipal nº 023/2011 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

DECRETA

Art. 1º - Ficam estabelecidas através dos Anexos I e II integrantes deste Decreto os Instrumentos de programação financeira e o cronograma de desembolso para execução do orçamento programa do município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, para o exercício de 2012, segundo preceitos estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Os Valores constantes do Anexo II de Desembolso bimestral por Despesas, representam o limitador para emissão de Empenhos a cada Bimestre, podendo-se rever as metas bimestrais quando elas se revelarem insuficientes e desde que haja recursos financeiros disponíveis.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 30 dias do mês de dezembro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 104 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 30 de dezembro de 2011 | PÁGINA: 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ DEMONSTRATIVO DA RECEITA METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, ART. 13º DA L. C. 101/00 EXERCÍCIO - 2012

ANEXO I - DECRETO Nº. 066/2011

RECEITA	TOTAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	R\$ 13.369.180,00	R\$ 2.239.580,00	R\$ 2.171.300,00	R\$ 2.171.300,00	R\$ 2.171.300,00	R\$ 2.171.300,00	R\$ 2.444.400,00
Receita Tributária	R\$ 569.600,00	R\$ 69.600,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 58.480,00	R\$ 8.480,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Receita de Serviços	R\$ 211.800,00	R\$ 35.300,00	R\$ 35.300,00	R\$ 35.300,00	R\$ 35.300,00	R\$ 35.300,00	R\$ 35.300,00
Transferências Correntes	R\$ 12.373.100,00	R\$ 2.100.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.273.100,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 96.200,00	R\$ 16.200,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 16.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 24.900,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Alienação de Bens	R\$ 24.900,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
SOMA	R\$ 13.394.080,00	R\$ 2.243.730,00	R\$ 2.175.450,00	R\$ 2.175.450,00	R\$ 2.175.450,00	R\$ 2.175.450,00	R\$ 2.448.550,00
Dedução do Fundeb	R\$ 1.882.000,00	R\$ 320.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 362.000,00
SOMA	R\$ 11.512.080,00	R\$ 1.923.730,00	R\$ 1.875.450,00	R\$ 1.875.450,00	R\$ 1.875.450,00	R\$ 1.875.450,00	R\$ 2.086.550,00

Santana do Itararé, 30 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00 EXERCÍCIO - 2012

ANEXO II - DECRETO Nº. 066/2011

CATEGORIA DAS DESPESAS	TOTAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES	R\$ 9.791.528,00	R\$ 1.639.900,00	R\$ 1.591.620,00	R\$ 1.591.620,00	R\$ 1.591.620,00	R\$ 1.591.620,00	R\$ 1.835.148,00
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 5.121.480,00	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ 850.000,00	R\$ 871.480,00
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 7.000,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.160,00	R\$ 1.200,00
Outras Despesas Correntes	R\$ 4.663.048,00	R\$ 788.740,00	R\$ 740.460,00	R\$ 690.460,00	R\$ 740.460,00	R\$ 740.460,00	R\$ 962.468,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 1.605.431,20	R\$ 263.830,00	R\$ 263.830,00	R\$ 313.830,00	R\$ 263.830,00	R\$ 263.830,00	R\$ 236.281,20
Investimentos	R\$ 1.522.431,20	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 222.431,20
Amortização da Dívida	R\$ 83.000,00	R\$ 13.830,00	R\$ 13.830,00	R\$ 13.830,00	R\$ 13.830,00	R\$ 13.830,00	R\$ 13.850,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 115.120,80	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 15.120,80
SOMA	R\$ 11.512.080,00	R\$ 1.923.730,00	R\$ 1.875.450,00	R\$ 1.875.450,00	R\$ 1.875.450,00	R\$ 1.875.450,00	R\$ 2.086.550,00

Santana do Itararé, 30 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ DEMONSTRATIVO POR FONTES DE RECURSOS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO, ART. 13º DA L. C. 101/00 EXERCÍCIO - 2012

ANEXO III - DECRETO Nº. 066/2011

RECEITA	TOTAL	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE
Fontes Ordinárias	R\$ 11.085.900,00	R\$ 1.865.965,00	R\$ 1.799.275,00	R\$ 1.799.275,00	R\$ 1.799.275,00	R\$ 1.799.225,00	R\$ 2.022.885,00
0.1.000 - Recursos Livres	R\$ 6.067.400,00	R\$ 1.037.765,00	R\$ 975.575,00	R\$ 975.575,00	R\$ 975.575,00	R\$ 975.525,00	R\$ 1.127.385,00
0.1.101 - 60% do Fundeb	R\$ 901.900,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 151.900,00
0.1.102 - 40% do Fundeb	R\$ 601.900,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 101.900,00
0.1.103 - 5% da Educação	R\$ 471.500,00	R\$ 75.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 76.500,00
0.1.104 - 25% da Educação	R\$ 149.375,00	R\$ 22.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 26.000,00	R\$ 23.375,00
0.1.107 - Salário Educação	R\$ 133.600,00	R\$ 22.300,00	R\$ 22.300,00	R\$ 22.300,00	R\$ 22.300,00	R\$ 22.300,00	R\$ 22.100,00
0.1.303 - 15% da Saúde	R\$ 1.503.325,00	R\$ 251.000,00	R\$ 237.500,00	R\$ 237.500,00	R\$ 237.500,00	R\$ 237.500,00	R\$ 302.325,00
0.1.495 - Atenção Básica	R\$ 906.500,00	R\$ 151.000,00	R\$ 151.000,00	R\$ 151.000,00	R\$ 151.000,00	R\$ 151.000,00	R\$ 151.500,00
0.1.497 - Vigilância em Saúde	R\$ 33.700,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00	R\$ 5.200,00
0.1.501 - Alienação de Bens	R\$ 24.900,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00	R\$ 4.150,00
0.1.504 - Royalties	R\$ 103.400,00	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00	R\$ 17.200,00	R\$ 17.400,00
0.1.507 - Taxa Ilum. Pública	R\$ 60.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
0.1.510 - Taxas Poder Policia	R\$ 38.600,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.100,00
0.1.511 - Taxas Prest. Serv.	R\$ 20.000,00	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00	R\$ 3.350,00	R\$ 3.250,00
0.1.512 - CIDE	R\$ 69.800,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 19.800,00
Fontes Vinculadas	R\$ 426.180,00	R\$ 57.765,00	R\$ 76.175,00	R\$ 76.175,00	R\$ 76.175,00	R\$ 76.225,00	R\$ 63.665,00

continua...





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR



Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 104 | SANTANA DO ITARARÉ, terça-feira 30 de dezembro de 2011 | PÁGINA: 4

...continuação

3.1.114 - PNAT	R\$ 22.500,00	R\$ 3.250,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.250,00
3.1.116 - PEJA	R\$ 3.600,00	R\$ 400,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 400,00
3.1.120 - PNAC	R\$ 6.130,00	R\$ 865,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00	R\$ 865,00
3.1.121 - PNATE	R\$ 71.700,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.425,00	R\$ 15.425,00	R\$ 15.425,00	R\$ 15.425,00	R\$ 5.000,00
3.1.122 - PNAE	R\$ 37.800,00	R\$ 2.500,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00	R\$ 2.500,00
3.1.332 - Medicamentos	R\$ 130.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 22.000,00	R\$ 21.000,00
3.1.716 - Rede de Esgoto	R\$ 3.600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3.1.724 - Detran Multas	R\$ 1.600,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 250,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00
3.1.726 - PBT	R\$ 32.900,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00	R\$ 5.900,00
3.1.729 - IGD	R\$ 11.350,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1.350,00
3.1.743 - PAIF	R\$ 65.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00
3.1.747 - FIA 2010	R\$ 40.000,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00	R\$ 7.500,00
Operações de Crédito	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Total	R\$ 11.512.080,00	R\$ 1.923.730,00	R\$ 1.875.450,00	R\$ 1.875.450,00	R\$ 1.875.450,00	R\$ 1.875.450,00	R\$ 2.086.550,00

Santana do Itararé, 30 de Dezembro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 253 / 2011

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os funcionários: Pedro Bernardo da Luz, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Finanças, portador da cédula de identidade RG. nº 4.133.730-3 SSP/PR., Edson Luiz Delsoto, brasileiro, casado, Assessor de Planejamento, portador da cédula de identidade RG. nº 3.180.221-0 SSP/PR. e Carlos Eduardo de Paiva, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG. nº 7.971.631-6-SSP/PR, para procederem o Termo de Conferência de Caixa, por ocasião do encerramento do Exercício de 2.011.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 30 de dezembro de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 009/2011

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **VALDEMAR SALVI DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 6.783.628-6-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 000.468.289-07, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Contador, com base na Lei nº. 029/2003, em consonância com o requerimento do servidor, 30 (trinta dias) de férias regulamentares referente ao período de março/2009 a março/2010.

Início = 02/01/2012.

Término = 02/02/2012.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 30 de dezembro de 2011.

Joás Ferraz Michetti
Presidente

Registre - se e autua - se
Data supra

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 008/2011

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **MARCO ANTONIO SILVA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial do Legislativo, portador do RG. 6.253.371-4 e inscrito no CPF. sob. nº. 870.281.319-04, com base na Lei nº. 029/2003, em consonância com o requerimento do servidor, 30 (trinta dias) de férias regulamentares referente ao período de janeiro/2009 a janeiro/2010.

Início = 02/01/2012.

Término = 02/02/2012.

Art. 2º. Está portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2012.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 30 de dezembro de 2011.

Joás Ferraz Michetti
Presidente

OUTRAS PUBLICAÇÕES

